

Processo nº 06199-2.2009.001

Objeto: Controle de acesso e frequência.

INFORMAÇÃO

Considerando o questionamento da empresa Servipa, em anexo, informo que a exigência da Portaria MTE nº 1510/2009, não é requisito para o julgamento das propostas de preços e da habilitação do presente certame. O momento para a sua comprovação será 60 (sessenta) dias após a expedição da ordem de serviços, conforme subitem 7.1.3, letra “c” do instrumento convocatório, pela empresa contratada, bem como diante das informações prestadas pela INATEL COMPETENCE CENTER (Órgão Oficial acreditado pelo INMETRO, no escopo das normas 473 529), conforme documento em anexo. Portanto, os participantes deverão apenas cumprir a descrição contida no item que faz menção à referida Portaria.

Maceió, 05 de março de 2009.

Maria Aparecida Magalhães Nunes
Pregoeira

Sr. Andre,

Segue abaixo resposta do Órgão Credenciado pelo MTE, para homologação dos equipamentos de ponto conforme Portaria 1510 descrito no edital 086/2009, na qual informa que ainda não existe equipamentos prontos para implantação em conformidade com a Portaria.

Aguardo retorno!

Atenciosamente:

Krysthian Williamson
Gerente Comercial
Grupo Servipa

De: Benedita Gessilda Barbosa [mailto:gessilda@inatel.br]
Enviada em: terça-feira, 2 de março de 2010 08:37
Para: Krysthian
Assunto: RES: Sistema de Registro Eletronico de Ponto

Bom dia Sr. Krysthian,

Já há empresas que passaram pelo processo de análise e estou recebendo seus Certificados de Conformidade à Legislação. No entanto o MTE ainda não divulgou a lista destas empresas que deverão entrar com a solicitação junto ao MTE. Como órgão técnico não podemos divulgar a lista somente o MTE tem autoridade para isto e eles devem estar publicando em sua página até o final da próximo semana.

Obs.. temos muitas empresas agendadas e até maio cremos que a maioria deverá estar homologadas.

Atenciosamente.

Gessilda Barbosa

Assistente Administrativo

Desenvolvimento de Hardware, Ensaios e Calibração

INATEL COMPETENCE CENTER

Telefone: 35 3471 - 9333 Fax: 35 3471 - 9310

E-mail: ensaios@inatel.br

SOMOS ACREDITADOS PELO INMETRO NO ESCOPO DAS NORMAS 473 529